ALTO JEQUITIBÁ
GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016
DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36976-000
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Tels.: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.325/2014, 04 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza e Regulamenta o Concurso Cultural de Desenho com o tema "Carro de Boi", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e regulamentado o Concurso Cultural de Desenho com o tema "Carro de Boi", que será realizado neste ano 2014, com as turmas de 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG, a fim de escolher os 3 (três) desenhos que melhor demonstre o reconhecimento e valorização do "Carro de Boi" como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira, de acordo com as instruções do Edital anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de premiação, em espécie, para a colocação do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar dos desenhos escolhidos, sendo a premiação realizada durante a V Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá, onde os desenhos serão apresentados.

Parágrafo Único – A escolha dos desenhos classificados para a colocação dos 3 primeiros lugares, acontecerá de acordo com as regras estabelecidas no edital deste concurso (anexo), sendo:

I – Prêmio do 1º lugar = R$150,00 (cento e cinqüenta reais);
II - Prêmio do 2º lugar = R$100,00 (cem reais);
III - Prêmio do 3º lugar = R$50,00 (cinqüenta reais).

Art. 3º. A execução da premiação estabelecida neste decreto correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02 07 13 392 0007 2.038 3390 31.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 04 de abril de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 891/07 de 07/05/2007
Data 04/04/2014 a
e/ ou no
Pág. edição nº
Servidor Responsável

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36976-000
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Tels.: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHO

A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, faz saber que será realizado neste ano de 2014, o Concurso Cultural de Desenho com o tema "Carro de Boi", com as turmas de 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG, a fim de ser apresentado na V Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG, de acordo com as instruções do presente Edital e Decreto n.º 1.325/2014, de 04 de abril de 2014.

1- Dos Objetivos

Reconhecer e valorizar o "Carro de Boi" como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira.

2- Do Concurso

O concurso de desenho se destina aos quartos e quintos anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG.

3- Da Participação

Poderão participar todos os alunos regularmente matriculados no quarto e quinto anos do Ensino Fundamental, do ano corrente, nas Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG.

4- Do Desenho

4.1- Os desenhos deverão ser desenvolvidos a mão livre sob o tema "Carro de Boi", podendo estar inserido ou não em um ambiente com paisagem. Mas é obrigatório conter carro(s) de boi e junta(s) de bois;

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2014 a 04/05/2014
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de ____/____/____
Servidor Responsável

4.2- Os desenhos serão apresentados em papel sulfite branco tamanho A4;

4.3- Para a confecção dos desenhos poderá ser utilizado:

a) caneta esferográfica de qualquer cor;

b) lápis preto ou lapiseira;

c) lápis de cor;

d) giz de cera;

e) régua.

1°§. Em hipótese alguma serão aceitos desenhos confeccionados com outros materiais ou recursos.

2°§. Nas folhas do desenho não deverão ser desenhadas molduras.

5- Da Confecção dos Desenhos

5.1- Os desenhos serão confeccionados exclusivamente em sala de aula na presença do(a) professor(a) e dos responsáveis pela aplicação, que colherão o nome e o pseudônimo de cada aluno para identificação posterior;
5.1.1 – A lista com o nome e o pseudônimo de cada aluno será mantida em sigilo pelos responsáveis pela aplicação da confecção dos desenhos até a entrega do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção;
5.2 – O desenho deverá ser identificado apenas com o pseudônimo do aluno.
Parágrafo único. Em hipótese alguma será aceito desenho contendo o nome do aluno ou qualquer outra marca que possa identificá-lo.
5.3- Os(as) professores(as) serão comunicados com pelo menos dois dias de antecedência ao dia da confecção do desenho em sua escola, e deverão anunciar tal data aos alunos daquela escola.

6- Da Avaliação e do Resultado

6.1- Os desenhos serão avaliados por uma Comissão de seleção, que definirá em plenária o trabalho vencedor, e o segundo e terceiro lugar, considerando os seguintes aspectos:

a) Fidelidade ao tema proposto;

b) Criatividade;

c) Comunicação visual;

d) Originalidade.

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2014 a 04/05/2014
e/ ou no _____
Pág. _____ edição nº ____ / ____ / ____
_____
Servidor Responsável

6.2- O resultado final do Concurso será divulgado nas Escolas participantes desse Concurso e na V Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG.

6.3 - Os membros da Comissão deverão manter sigilo absoluto sobre os indicados e premiados, até que estes sejam divulgados oficialmente pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

6.4 – A Comissão de Seleção não terá acesso a identificação do aluno durante a avaliação e julgamento.

7 - Da Composição Da Comissão de Seleção

7.1 - A Comissão de seleção será composta por cinco pessoas convidadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, de reconhecida capacidade, ligados à área Cultural e/ou das artes, bem como representantes de entidades e instituições do setor. A indicação para a Comissão de Seleção implicará às seguintes restrições:

a) seus componentes não podem ser vinculados diretamente a nenhum dos concorrentes, sob a forma de parentesco ou sociedade.

7.2 - A coordenação dos trabalhos da Comissão de Seleção ficará a cargo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que providenciará planilhas oficiais dos indicados, bem como qualquer outro material necessário durante a escolha dos desenhos.

8 - Da Premiação

8.1- Os autores dos desenhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados, conforme Decreto n.º 1.325/2014, de 04 de abril de 2014, a saber:

1º (primeiro) lugar = R$150,00 (cento e cinquenta reais);

2º (segundo) lugar = R$100,00 (cem reais); e

3º (terceiro) lugar = R$50,00 (cinquenta reais).

8.2- O desenho classificado em primeiro lugar terá publicidade especial na V Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG.

8.3- Os prêmios serão entregues durante a realização da V Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG, em dia previamente divulgado.

PUBLICAÇÃO
Este documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2014 a 04/05/2014
e/ ou no
Pág. edição nº / /
Servidor Responsável

8.4 - Os vencedores deverão apresentar a documentação pessoal (CPF, identidade ou certidão de nascimento) na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e estarem acompanhados de seus pais e/ou responsáveis legais, para receberem os referidos valores.

9- Das Disposições Gerais

9.1- A participação do (a) aluno (a) no Concurso de Desenho de que trata o presente Edital, implica na autorização de seus pais e/ou responsáveis legais para que os trabalhos, classificados ou não, possam ser expostos durante a V Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG, ou em outros locais, públicos ou privados, ou em produto de divulgação.

8.2- A participação do (a) aluno (a) no Concurso de Desenho de que trata este Edital implica na cessão, pelo autor e pelos responsáveis, dos direitos sobre a obra.

8.3- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Phelipe Emerick Cheim Almeida

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2014 a 04/05/2014
e/ ou no _____
Pág. _____ edição _____ / _____ / _____
Servidor Responsável